

PORTARIA 002/2022

A Doutora **NAIARA BRANCHER**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO a comunicação de contágio por Covid-19 e o afastamento de diversos colaboradores do responsável pelo Registro de Imóveis sediado no município de Camboriú;

CONSIDERANDO a informação da Delegatória de inviabilidade de realização de atendimento à distância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina .

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica **suspenso** o expediente Registro de Imóveis sediado no município de Camboriú, no período de 11 a 18 de janeiro de 2022.
- Art 2º Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados sejam realizados em regime de plantão.

Parágrafo único. os demais atendimentos devem ser realizados, preferencialmente, mediante prévio agendamento.

- Art. 3º Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:
- I afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede da referida serventia;
 - II Inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

1 of 2

Publique-se, Registre-se, Comunique.

Camboriú, 10 de janeiro de 2022

Naiara Brancher

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Brancher**, **DIRETORA DO FORO**, em 10/01/2022, às 22:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador 6024868 e o código CRC D2285024.

0017130-66.2020.8.24.0710 6024868v4

2 of 2